

estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade Sanofi-Aventis — Produtos Farmacêuticos, L.^{da}, a partir das instalações sitas na Estrada dos Arneiros, n.º 4, 2050-544 Azambuja, por alteração da denominação social da sociedade para Sanofi — Produtos Farmacêuticos, L.^{da}, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED, I. P. nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

11 de janeiro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Almeida*.

206731079

Aviso n.º 1995/2013

Por despacho de 10-01-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a manutenção da autorização para comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade Dilofar — Distribuição, Transportes e Logística, L.^{da}, a partir das instalações sitas na Rua da Estação, n.º 42, Vala do Carregado, 2600-726 Castanheira do Ribatejo, por alteração da sua sede social para a Rua Cidade de Hull, n.º 2, 2735-211 Agualva, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED, I. P. nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

11-01-2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Almeida*.

206731054

Aviso n.º 1996/2013

Por despacho de 10-01-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a manutenção da autorização para comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade Dilofar — Distribuição, Transportes e Logística, L.^{da}, a partir das instalações sitas na Quinta das Drogas e da Verdinha, Fração A e Fração E, 2615 Alverca do Ribatejo, por alteração da sua sede social para a Rua Cidade de Hull, n.º 2, 2735-211 Agualva, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED, I. P. nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

11-01-2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Almeida*.

206731046

Aviso n.º 1997/2013

Por despacho de 10-01-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, foi revogada a autorização patente no Aviso n.º 9323/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10-05-2010, para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida à sociedade Ratiopharm — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, L.^{da} nas instalações sitas na Estrada da Alfarrobeira, 2625-244 Vialonga.

11 de janeiro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Almeida*.

206731192

Aviso n.º 1998/2013

Por despacho de 10-01-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a manutenção da autorização para comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade GOLDFARMA — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L.^{da}, a partir das instalações sitas na Rua dos Tractores, 647, Alto Estanqueiro, Jardia, 2870-607 Montijo, por alteração da sua sede social para a Av. Professor Doutor Augusto Abreu Lopes, n.º 53 B, Loja A, 2675-301 Odívelas, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED, I. P. nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

11-01-2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Almeida*.

206730974

Aviso n.º 1999/2013

Por despacho de 22-01-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, foi revogada a autorização concedida através do Aviso n.º 15805/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, para o cultivo e exportação da papoila de ópio, com o objetivo de realização de testes analíticos, concedida à entidade DRAPALENTEJO — Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.

31 de janeiro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

206731216

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Contrato (extrato) n.º 100/2013**Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Nos termos e para os efeitos do previsto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, entre o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Prof. Doutor José Pereira Miguel e a trabalhadora a seguir elencada, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2012, ficando a mesma integrada na categoria/carreira de assistente técnico:

Número de Identificação Fiscal — 154121002

Nome — Ana Paula Marques Cordeiro Costa

Nível Remuneratório — 5

Remuneração Base — 683,13€

29 de janeiro de 2013. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

206732034

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário

Despacho n.º 2297/2013

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET num estabelecimento de ensino público, particular ou cooperativo com autonomia ou paralelismo pedagógico que ministre cursos de nível secundário de educação é da competência do Ministro da Educação e Ciência, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido foi instruído e analisado pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P., a qual, no âmbito da reorganização dos serviços centrais do Ministério da Educação e Ciência, assume as atribuições da Direcção-Geral de Formação Vocacional, designada, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor, pelo despacho n.º 1647/2007, de 8 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 1 de fevereiro.

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Determino, ao abrigo do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

1. É criado o curso de especialização tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão proposto pela Associação Diogo Azambuja - Escola Profissional de Montemor-o-Velho, com a autorização de funcionamento n.º 92, e autorizado o seu funcionamento a partir da data da publicação do presente despacho, nas suas instalações, sitas na Estrada Nacional 111, Montemor-o-Velho - 3140-274, Montemor-o-Velho, nos termos do Anexo ao presente despacho, que faz parte integrante do mesmo.

2. O plano de estudos do curso referido no número anterior cumpre o referencial de formação integrado no Catálogo Nacional de Qualificações.

3. O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 efetua-se em regime pós-laboral, cumprindo integralmente o seu plano de formação.

4. O presente despacho é válido para o funcionamento do curso em três ciclos de formação consecutivos, devendo o primeiro ciclo iniciar-se, obrigatoriamente, até ao início do ano letivo subsequente à data de entrada em vigor do presente diploma.

31 de janeiro de 2013. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *João Henrique de Carvalho Dias Grancho*.

ANEXO

1. Denominação do curso de especialização tecnológica:
Curso de Especialização Tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão

2. Instituição de formação:
Associação Diogo Azambuja/Escola Profissional Montemor-o-Velho - Número de Autorização de Funcionamento 92

3. Área de educação e formação:
481- Ciências Informáticas

4. Perfil profissional:
Técnico/a Especialista em Aplicações Informáticas de Gestão Descrição geral:

Implementar as tecnologias informáticas nas empresas e nas organizações em geral, designadamente ao serviço das várias vertentes da gestão.

5. Referencial de competências a adquirir:

Identificar e utilizar os critérios de classificação de empresas;
Explicar e apresentar as diversas teorias organizacionais;
Identificar a evolução da organização e gestão do trabalho;
Distinguir os diferentes tipos de estrutura organizacional;
Identificar e utilizar diferentes critérios de departamentalização empresarial;

Utilizar técnicas de elaboração de organigramas, funcionogramas e fluxogramas;

Identificar e utilizar as diferentes técnicas de planeamento;

Identificar e elaborar os documentos associados aos vários processos de gestão (cotações, encomendas, faturas, recibos, fichas de produtos, fichas de cadastro de pessoal); Identificar as diversas ofertas de aplicações de gestão existentes no mercado; Analisar, criticar e seleccionar aplicações de gestão em função de necessidades específicas;

Manipular corretamente as aplicações informáticas de gestão (gestão de recursos humanos, gestão financeira e gestão comercial, gestão de aprovisionamento, gestão de armazéns); Utilizar técnicas de configuração das diferentes tabelas das aplicações informáticas de gestão; Utilizar técnicas de preparação e extração de relatórios nas várias aplicações informáticas de gestão; Utilizar técnicas de realização de consulta e de atualização das bases de dados das várias aplicações informáticas;

Utilizar técnicas de processamento de vencimentos;

Utilizar técnicas de elaboração dos lançamentos dos diferentes movimentos contabilísticos;

Identificar e utilizar os diversos sistemas de codificação;

Identificar os componentes constituintes de um sistema informático;

Utilizar técnicas de montagem e configuração de sistemas informáticos.

Utilizar técnicas de deteção de pequenas avarias de hardware num sistema informático;

Identificar os vários tipos de periféricos de entrada e de saída;

Utilizar técnicas de seleção e escolha de computadores e material informático;

Identificar e utilizar a terminologia relacionada com as tecnologias de informação e comunicação, com a comunicação de dados, com as bases de dados, com o desenvolvimento de projetos;

Definir uma rede de computadores, tipos e topologias;

Identificar diversas tecnologias de LAN, quer a nível de ligação e quer a nível de rede;

Identificar e caracterizar os equipamentos usados em redes de computadores;

Utilizar técnicas de planeamento da arquitetura de equipamentos informáticos e de redes estruturadas;

Utilizar técnicas de avaliação das necessidades de equipamento informático e de software, para sistemas informáticos e redes, em termos de quantidade e das suas características; Utilizar técnicas de projeto de layout de redes locais;

Utilizar técnicas de montagem e de configuração de redes e sistemas informáticos;

Utilizar técnicas de instalação e de configuração de sistemas operativos e de outro software;

Utilizar técnicas de resolução de problemas de instalação e configuração de software;

Utilizar técnicas de programação de ficheiros de comandos;

Utilizar técnicas de instalação e de gestão de sistemas operativos de redes;

Utilizar técnicas de estabelecimento de ligações com servidores remotos;

Definir e aplicar políticas de segurança;

Utilizar técnicas de gestão e manipulação avançada de Aplicações Informáticas de processamento de texto e de folha de cálculo;

Identificar os modelos utilizados na gestão de bases de dados (Relacional, Hierárquico, Rede); Identificar as fases do ciclo de desenvolvimento de software e de desenvolvimento de sistemas; Utilizar técnicas de análise de sistemas e de estruturação de bases de dados; Utilizar modelos de desenvolvimento de sistemas; Utilizar ferramentas CASE;

Utilizar técnicas de identificação e resolução de sistemas de software;

Utilizar técnicas de criação de estruturas de bases de dados em SQL;

Utilizar a linguagem de programação SQL;

Identificar e aplicar diferentes mecanismos de acesso a base de dados;

Utilizar técnicas de construção de interfaces de acesso a uma base de dados;

Utilizar técnicas para Inserir, Apagar, Atualizar e Procurar informação numa base de dados;

Utilizar técnicas de disponibilização de conteúdos na Internet;

Utilizar técnicas de programação estruturada;

Utilizar técnicas de programação orientada a objetos;

Utilizar técnicas de realização de testes e correção de erros em programas informáticos.

6. Referencial de competências de ingresso:

a) Unidades Curriculares de nível secundário em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação no âmbito da modalidade de educação que concluiu ou frequentou:

Matemática, Ciências empresariais (Gestão e Economia) e Inglês

b) As competências de ingresso podem ser aferidas através de provas de avaliação em unidade curriculares, no caso dos candidatos que não possuam o requisito exigido na alínea a), sendo os mesmos considerados, em caso de aprovação, candidatos que cumprem os pré-requisitos e devendo, em caso contrário, frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o Plano de Formação Adicional definido no n.º 9 do presente Anexo.

7. Número de formandos:

Número máximo de formandos

Em cada admissão de novos formandos — 20

Na inscrição em simultâneo no curso — 20

8. Plano de Formação

Plano de Formação do Curso de Especialização Tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão

Componentes de Formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e Científica	Língua e literatura	Língua Portuguesa	62,5	50	2,5
	Línguas e literaturas estrangeiras	Língua Inglesa	62,5	50	2,5
	Matemática e estatística	Matemática	75	50	3
Sub - Total			200	150	8
Tecnológica	Enquadramento na organização/ empresa	Empresa - estrutura e funções	37,5	25	1,5

Componentes de Formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (6)	
			Total (4)	Contacto (5)		
Tecnológica	Gestão e Administração	Gestão de recursos humanos	37,5	25	1,5	
	Contabilidade e Fiscalidade	Gestão contabilística	37,5	25	1,5	
	Comércio	Gestão comercial e aprovisionamento	37,5	25	1,5	
	Gestão e Administração	Aplicações de gestão de empresas		37,5	25	1,5
		Aplicações de gestão de recursos humanos		37,5	25	1,5
		Aplicações de gestão contabilística/ financeira		37,5	25	1,5
		Aplicações de gestão comercial e aprovisionamento		37,5	25	1,5
	Ciências Informáticas	Componentes físicas de um sistema informático		37,5	25	1,5
		Componentes físicas numa rede de dados		37,5	25	1,5
		Avaliação de necessidades de equipamento e de redes numa organização		37,5	25	1,5
		Montagem e configuração de sistemas informáticos e de redes		37,5	25	1,5
		Avaliação de necessidades de programas e instalação de software numa organização		37,5	25	1,5
		Instalação e gestão de sistemas operativos de rede		37,5	25	1,5
		Políticas de segurança dos sistemas informáticos e de redes		37,5	25	1,5
		Gestão e manipulação avançada de aplicações informáticas de processamento de texto		37,5	25	1,5
		Gestão e manipulação avançada de aplicações informáticas de folha de cálculo		37,5	25	1,5
		Introdução aos sistemas de informação		37,5	25	1,5
		Análise de sistemas e estruturação de bases de dados		37,5	25	1,5
		Metodologias de análise e desenvolvimento de sistemas		37,5	25	1,5
		Criação de estrutura de base de dados em SQL		37,5	25	1,5
		Programação em SQL		37,5	25	1,5
		Tecnologias de acesso a bases de dados		37,5	25	1,5
		Disponibilização de conteúdos na Web		75	50	3
		Programação -Algoritmos		37,5	25	1,5
		Estruturas de controlo num programa informático		37,5	25	1,5
		Programação estruturada e tipos de dados		37,5	25	1,5
		Estruturas de dados estáticas		37,5	25	1,5
		Estruturas de dados compostas		37,5	25	1,5
		Estruturas de dados dinâmicas		37,5	25	1,5
	Introdução à programação orientada a objetos		37,5	25	1,5	
	Programação orientada a objetos - aprofundamento		75	50	3	
			Sub - Total	1275	850	51
Em Contexto de Trabalho		Formação Prática em Contexto de Trabalho	400	400	16	
TOTAL			1875	1400	75	

Notas:

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

9. Plano de Formação Adicional (artigo 8.º e 16.º do DL n.º 88/2006, de 23 de maio)

Os formandos a que se refere a alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, bem como aqueles a que se refere a alínea c) do mesmo artigo que não sejam titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, deverão cumprir integralmente o Plano de Formação Adicional, que é parte integrante do Plano de Formação identificado no n.º 8.

Componentes de Formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e Científica	Língua e literatura materna	Matemática	195	150	8
	Matemática e estatística	Português	75	50	3
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês	75	50	3
Tecnológica	Gestão e Administração	Gestão	75	50	3
	Contabilidade e Fiscalidade	Contabilidade e Fiscalidade	75	50	3
	Ciências Informáticas	Linguagens de Programação	95	75	4
		Aplicações Informáticas e Sistemas de Exploração	95	75	4
TOTAL			685	500	28

Notas:

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.
 Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.
 Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro

206732675

Despacho n.º 2298/2013

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET num estabelecimento de ensino público, particular ou cooperativo com autonomia ou paralelismo pedagógico que ministre cursos de nível secundário de educação é da competência do Ministro da Educação e Ciência, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido foi instruído e analisado pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P., a qual, no âmbito da reorganização dos serviços centrais do Ministério da Educação e Ciência, assume as atribuições da Direcção-Geral de Formação Vocacional, designada, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor, pelo despacho n.º 1647/2007, de 8 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 1 de fevereiro.

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Determino, ao abrigo do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

1. É criado o curso de especialização tecnológica em Contabilidade e Fiscalidade, proposto pelo INETESE - Instituto de Educação Técnica de Seguros, Escola Profissional privada, criada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de janeiro, com a Autorização Prévia de funcionamento n.º 96, e autorizado o seu funcionamento, a partir da data da publicação do presente despacho, nas instalações das delegações daquele Instituto de Lisboa, Castelo Branco, Leiria, Évora, Faro, Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, nos termos do Anexo ao presente despacho, que faz parte integrante do mesmo.

2. O plano de estudos do curso referido no número anterior cumpre o referencial de formação integrado no Catálogo Nacional de Qualificações.

3. O presente despacho é válido para o funcionamento do curso em três ciclos de formação consecutivos, devendo o primeiro ciclo iniciar-se, obrigatoriamente, até ao início do ano letivo subsequente à data de entrada em vigor do presente diploma.

31 de janeiro de 2013. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *João Henrique de Carvalho Dias Grancho*.

ANEXO

1. Denominação do curso de especialização tecnológica: Curso de Especialização Tecnológica em Contabilidade e Fiscalidade

2. Instituição de formação: INETESE - Instituto de Educação Técnica de Seguros

3. Área de educação e formação: 344 - Contabilidade e Fiscalidade

4. Perfil profissional: Técnico/a Especialista em Contabilidade e Fiscalidade

Descrição geral: Participar na gestão dos sistemas de informação financeira da organização, pública ou privada, ao nível do registo contabilístico e fiscal, e do planeamento e controlo dos processos internos

de gestão, de forma a obter informação relevante de apoio à administração/direção na tomada de decisões relativas à gestão económica e financeira da entidade.

5. Referencial de competências a adquirir: Identificar as exigências legais das empresas e das organizações públicas e privadas em matéria de contabilidade e fiscalidade;

Organizar e gerir ficheiros de informação relativos ao cumprimento das obrigações fiscais da entidade perante a Administração Fiscal;

Aplicar os procedimentos relativos aos processos de infrações tributárias e aos processos inspetivos;

Analisar sistemas de controlo e auditoria adequados às necessidades das entidades;

Validar planos de contas em conformidade com as especificidades das entidades;

Identificar as exigências fiscais das entidades;

Aplicar as normas específicas de contabilização das entidades;

Aplicar as técnicas de elaboração de orçamentos e de planos de investimento;

Aplicar os procedimentos necessários à abertura de contas, registo de operações financeiras e preparação de documentos finais;

Aplicar os métodos e técnicas para identificação e gestão de informação relativa a centros de custos;

Reconhecer e validar as interligações dos subsistemas de informação relativos à contabilidade orçamental, financeira e de gestão;

Aplicar as técnicas de análise de balanços e de elaboração de relatórios de gestão;

Identificar potenciais oportunidades de melhoria dos sistemas de informação contabilística, de acordo com exigências legais e necessidades de informação das entidades.

6. Referencial de competências de ingresso:

a) Áreas ou Unidades Curriculares de nível secundário em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação no âmbito da modalidade de educação que concluiu ou frequentou: Matemática e Estatística, Ciências Empresariais e Português.

b) As competências de ingresso podem ser aferidas através de provas de avaliação em unidades curriculares, no caso dos candidatos que não possuam o requisito exigido na alínea a), sendo os mesmos considerados, em caso de aprovação, candidatos que cumprem os pré-requisitos e devendo, em caso contrário, frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o Plano de Formação Adicional definido no n.º 9 do presente Anexo.

7. Número de formandos:

Número máximo de formandos	
Em cada admissão de novos formandos	24
Na inscrição em simultâneo no curso	168